

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 222/2024 - CIB Goiânia, 28 de agosto de 2024

Aprova

o Curso de Tutores para EaD da Superintendência da Escola de Saúde de
Goiás - SESG

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2** – A Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Art. 249, que prevê a obrigatoriedade de o servidor frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- 3** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 4** – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 5** – A Resolução nº 897/2023 – CIB, de 26 de julho de 2023, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás – PEEPS, para o período de 2023 a 2026;
- 6** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 22 de agosto de 2024, o Curso de Tutores para EaD da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 29/08/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/09/2024, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64197644** e o código CRC **D6E3CAA2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202400010061082



SEI 64197644